

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA
COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 837/2026(AGSUS.028049/2026-74)

OBJETO	
Aquisição de mochilas institucionais para notebook, destinadas aos trabalhadores da área de gestão da Agência.	

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br	
Telefone de Contato: (61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989	

1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de Cotação de Preços, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 Mochila Institucional personalizada:

- Capacidade de 21 litros.
- Produzida em couro sintético resistente à água
- 1 compartimento frontal.
- 1 compartimento intermediário com bolsos e divisórias para documentos, canetas e pequenos objetos.
- 1 compartimento antifurto para proteção de itens de maior valor.
- 1 compartimento principal com espaço para notebook de até 15,6", com entrada para cabo USB.
- 2 bolsos laterais externos.
- Engate traseiro para fixação em malas de viagem.
- Alças reguláveis e acolchoadas, com distribuição equilibrada de peso.
- Parte traseira acolchoada para maior conforto.
- Acabamentos refletivos para melhor visualização em ambientes externos.
- **Altura:** 46 cm
- **Largura:** 29 cm

3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Mochila personalizada - preta	unidade	200

4. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo para entrega dos materiais contratados deverá ser IMEDIATO.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada na sede da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), localizada no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544.

5.2. A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário comercial, preferencialmente entre 8h e 18h, mediante agendamento prévio com a equipe responsável, a ser indicada pela contratante no momento da emissão da ordem de fornecimento.

5.3. A empresa contratada deverá entrar em contato com antecedência mínima de 48 horas para agendamento da entrega, por meio dos canais oficiais a serem informados pela AgSUS.

5.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, de modo a garantir sua integridade durante o transporte e manuseio, sendo responsabilidade da contratada quaisquer danos decorrentes de acondicionamento inadequado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. Formas de Pagamento: O pagamento poderá ser realizado em parcela única após a entrega integral dos itens ou de forma parcelada, conforme negociação com a contratada e condições estabelecidas no instrumento contratual.

6.2 Prazo de Pagamento: Até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observados os procedimentos internos da AgSUS.

6.3 Meio de Pagamento: Depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA; Boleto Bancário, etc.

6.4 Os pagamentos ficarão condicionados à comprovação da entrega dos itens mediante apresentação de documento fiscal e ao ateste do fiscal do contrato quanto à conformidade dos itens adquiridos.

7. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O recebimento será provisório no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações; o recebimento definitivo dar-se-á após a conferência de quantidade, qualidade e integridade, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis. Produtos em desconformidade serão rejeitados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus, no prazo fixado.

7.2 A contratada garantirá os produtos contra defeitos de fabricação e vícios de qualidade pelo prazo legal ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, comprometendo-se a substituição ou reparo, sem ônus, dos itens que apresentarem defeito durante o período de garantia.

7.3 Compete à contratada entregar os produtos no prazo e local ajustados, arcar com transporte, tributos e encargos, emitir a documentação fiscal correspondente e substituir, às suas expensas, itens rejeitados.

7.4 A empresa contratada deverá **apresentar amostras físicas dos materiais** para aprovação prévia da contratante, antes do início da produção em larga escala, a fim de garantir conformidade com as especificações técnicas, identidade visual e padrão de qualidade exigido.

7.5 As amostras deverão ser fornecidas sem qualquer ônus para a contratante, não sendo passíveis de cobrança, inclusive quanto aos custos de produção ou envio. Após a avaliação, as amostras poderão ser recolhidas pela empresa fornecedora, caso haja interesse, também sem ônus para a contratante, inclusive no que se refere a eventuais custos de frete.

8. DA PROPOSTA

8.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	
Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item:	

Recomenda-se a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Unidade de Aquisições e Contratos
UAC/DIOP/AgSUS
(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002